

**A SUA EXCELÊNCIA O SR. PREFEITO
LUIZ ANACLETO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO**

Assunto: TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, Prefeito eleito do Município de Sampaio/TO, após cumprimenta-lo cordialmente, vem por meio do presente expediente, expor e requerer o que segue.

Considerando o resultado do pleito eleitoral do último dia 02 de outubro de 2016, o qual o Oficiante sagrou-se exitoso;

Considerando que a transição de governo é o processo institucionalizado que traduz-se na transferência do comando político-administrativo do gestor atual para gestor eleito, com objetivo de asseverar ao último o acesso a todos os dados e informações concernentes ao exercício da função;

Considerando, igualmente, a necessidade de ater-se a real situação administrativa da municipalidade, com escopo de melhor preparar-se para o ano administrativo vindouro;


Pedrina Pereira da Silva
Prefeitura Municipal de Sampaio
Protocolado em 01/11/2016

Considerando, outrossim, que a equipe de transição já se encontra formada e preparada para iniciar trabalhos tais;

Considerando, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins já instituiu o ato administrativo que normatiza a transição, no caso a Instrução Normativa n. 02/2016, (anexa)

Assim, solicitamos de Vossa Excelência a instituição da transição de governo, sugerindo o início dos trabalhos para 03 de novembro de 2016, uma vez que o tempo é exíguo e considerando as nuances administrativas que devem ser analisadas no intuito de melhor preparar os primeiros atos da gestão vindoura.

Assim, indica-se para compor a equipe de transição as pessoas de **Milne Freitas Souza**, pós graduando em gestão pública; **Dr. Ryan Diógenes Brasil Mendes Arruda**, advogado; **Cleyton Alves de Sousa**, contador; **Viviane da Silva Cruz**, zootecnista; **Raimundo Lima de Sousa**, servidor público municipal; **Maria da Rocha Marinho Sousa**, vereadora; **Antônio Rosa de Castro**, especialista em gestão educacional; **Deusina Marinho Pereira**, assistente social; **Aldenira Gomes Costa**, servidora pública municipal; **Ibraina Pereira Moraes**, professora aposentada; **Lucas Mendes Mendes Viegas**, almoxarife.

Sem mais para o momento, renovamos nossos laços de estima e admiração, ao passo que aguardamos posicionamento, acreditando no espírito democrático e institucional que é peculiar a Vossa Excelência.



ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
PREFEITO ELEITO DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO

ESTADO DO TOCANTINS
COMISSAO DE TRANSICAO DE MANDATO
SAMPAIO - TO

Oficio nº 05/2016

Sampaio – TO, 04 de Novembro de 2016.

Assunto : Solicitação de documentos para os Serviços da Transição de Governo.

Após meus cumprimentos venho por meio deste solicitar:

1º - Informação dos débitos junto a energisa, se existe termo de ajuste e conduta, parcelamento caso exista suspensão dos serviços informa o devido motivo.

2º - Informação dos débitos junto a odebrecht, se existe termo de ajuste e conduta, parcelamento caso exista suspensão dos serviços informa o devido motivo.


Na certeza de sermos atendidos, antecipamos votos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,



Milne Freitas Souza
Coordenador da comissão de Transição Municipal

A sua Excelência o Senhor
Luiz Anacleto da Silva
Prefeito Municipal de Sampaio
NESTA



Pedrinho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal de Sampaio
Protocolado em 04/11/2016

ESTADO DO TOCANTINS
COMISSAO DE TRANSICÃO DE MANDATO
SAMPAIO - TO

Oficio nº 04/2016

Sampaio – TO, 04 de Novembro de 2016.

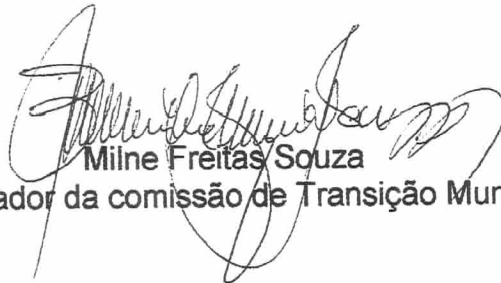
Assunto: Requerer Informações Departamento Pessoal

Após meus cumprimentos venho por meio deste solicitar os devidos documentos:

- 1º -Relação dos Servidores Efetivos e seus devidos Cargos de Origem.
- 2º -Relação dos Servidores, com seus devidos nomes e os meses, em que o Município se encontram em situação de inadimplências.
- 3º - Relação de inadimplência dos Consignados junto as Instituições Financeiras, Bradesco e Caixa Econômica Federal.
- 4º - Informa a Situação que se encontra o município de Sampaio junto a Previdência Social dos Parcelamentos contratados, das Gfips mensais se estão sendo informado todos os servidores.

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos votos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,



Milne Freitas Souza
Coordenador da comissão de Transição Municipal

A sua Excelência o Senhor
Luiz Anacleto da Silva
Prefeito Municipal de Sampaio
NESTA.



Pedrinho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal de Sampaio
Protocolado em 04/11/2016

ESTADO DO TOCANTINS
COMISSAO DE TRANSICAO DE MANDATO
SAMPAIO - TO

Oficio nº 03/2016

Sampaio – TO, 04 de Novembro de 2016.

Assunto: Requerer Informações sobre o Patrimônio Público Municipal.

Após meus cumprimentos venho por meio deste solicitar os devidos documentos:

- 1º -Relação dos Bens Moveis e Imóveis pertencentes a este Município.
- 2º -Relação de automóveis locados por este município e suas respectivas áreas para quais prestam serviços.
- 3º -Relação de Imóveis locados por este Município e quais departamentos funcionam em cada um deles.

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos votos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,


Milne Freitas Souza
Coordenador da comissão de Transição Municipal

A sua Excelência o Senhor
Luiz Anacleto da Silva
Prefeito Municipal de Sampaio
NESTA


Pedrina Pereira da Silva
Prefeitura Municipal de Sampaio
Protocolado em 04/11/2016

ESTADO DO TOCANTINS
COMISSAO DE TRANSICAO DE MANDATO
SAMPAIO - TO

Oficio nº 02/2016

Sampaio – TO, 04 de Novembro de 2016.

Assunto : Solicitação de documentos para os Serviços da Transição de Governo.

Após meus cumprimentos venho por meio deste solicitar:

- 1º - copia da lei que trata da estrutura administrativa deste município.
- 2º - Cópia do Banco de dados do exercício de 2017 onde esteja apenas o orçamento Municipal para o exercício de 2017.
- 3º - Cópia da Lei do Plano Plurianual - PPA 2014/2017. (Apenas a lei sem os devidos anexos).

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos votos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,



Milne Freitas Souza

Coordenador da comissão de Transição Municipal

A sua Excelência o Senhor
Luiz Anacleto da Silva
Prefeito Municipal de Sampaio
NESTA



Luiz Anacleto da Silva
Prefeitura Municipal de Sampaio
04/11/2016



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

R. Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77.980-000
SAMPAIO - TO

Ofício nº 060/2017

Sampaio/TO, 03 de março de 2017.

Ao Ilmo. Senhor

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Brasília/DF

Ref.: Homologação das Informações do SIOPE - Município de Sampaio/TO.

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins - Armindo Cayres de Almeida no uso de suas atribuições legais, vêm através deste relatar e dar ciência a vossa senhoria a real situação na qual encontra-se esta municipalidade, a exemplo de centenas de outros municípios no Brasil. Pois bem. O Município de Sampaio/TO como é de público conhecimento, encontra-se sob nova gestão, hoje sob a condução do Prefeito Armindo Cayres de Almeida, que deparou-se com situação caótica junto a Administração Municipal, posto a falta de arquivos e dados para inicial sua gestão.

Sendo de público conhecimento da população local, o descaso com o patrimônio do Município: Infraestrutura, transporte, saúde, educação, assistência social, finanças, contabilidade. Ofícios foram encaminhados pelos membros da Comissão designados pelo Prefeito eleito ao então gestor, no entanto, o mesmo manteve-se inerte e não promoveu o processo de transição nos moldes insculpidos na Instrução Normativa nº. 02, de 28 e setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Como se não bastasse, a atual gestão vem sofrendo com a herança de descaso com o patrimônio Público deixando pelo ex-gestor, no

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

caso testilha o sistema SIOPE que não foi alimentado com as informações financeiras, patrimoniais, administrativas do município de forma que o município de Sampaio/TO, corre o risco de ficar sem o repasse de recursos Federais.

A nova Administração do Município de Sampaio/TO encontra-se de mãos atadas via a falta de documentos, que estão sob a condução do ex-gestor municipal. Importante ressaltar que, o atual gestor municipal encaminhou requerimento ao ex-gestor solicitado os respectivos documentos, restando infrutíferas tais requisições. Não havendo outra alternativa se não via judicial, por meio de Ação de Busca e Apreensão, Representações Criminais, Tomada de Contas Especiais, Inúmeros Ofício Encaminhados a Polícia Federal, conforme documentos anexos.

Importante ressaltar que, a atual gestão do município encontra-se desamparada de documentos relativos a todo processo licitatório, documentos relativos a despesas dos anos anteriores, posto a ausência de transição patrimonial, bem como operação Maginot deflagrada pela Polícia Federal em 15 de dezembro de 2016, que levou diversos documentos da prefeitura afim de apurar inúmeras irregularidades cometidas nas gestão anterior e por último, o incêndio junto ao prédio da Prefeitura ocorrido no dia 11 de fevereiro de 2017, que ocasionou prejuízos imensuráveis a continuidade da prestação de serviços para a Municipalidade.

Ante ao latente prejuízo ocasionado ao erário municipal, por falta de homologação das informações junto ao SIOPE, posto a negativa de informações do ex-gestor, bem como medidas judiciais que ainda não surtiram o efeito desejado, motivo pelo qual levamos a referida constatação ao conhecimento de Vossa Excelências para que o Município de Sampaio/TO não sofra a suspensão das transferências constitucionais.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Por fim, renovamos os protestos de estima e consideração.

Sem mais, atenciosamente.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

25.086.828/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO
R. Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77.980-000
SAMPAIO - TO.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PORTARIA N.º 001/2017/GAB/SCI

Sampaio/TO, 30 de janeiro de 2017.

25.086.828/0001-35

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77.980-000
SAMPALCO - TO

"Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, e nomeia Comissão responsável pelo processo de Tomada de Contas Especial do Município de Sampaio/TO".

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO - SÁRYA MATOS DA SILVA PARREIRAS DE ANDRADE, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a instrução normativa nº 14/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como Lei Orgânica do Município de Sampaio do Tocantins.

RESOLVER:

Art. 1º. Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, e nomeia a Comissão responsável pelo processo de tomada de Contas Especial do Município de Sampaio/TO, ficando assim constituída:

- I. SÁRYA MATOS DA SILVA PARREIRAS DE ANDRADE - Presidente;
- II. JORNADEL PEREIRA DA SILVA - Secretário;
- III. VALÉRIA PEREIRA LOPES - Membro;
- IV. LUZINETE LIMA - Membro.

Art. 2º. A Tomada de Contas Especial é medida de exceção, somente devendo ser instauradas após esgotadas as providências administrativas internas com vistas à recomposição do Erário.

Art. 3º. São fatos ensejadores da instauração de tomada de contas ou de tomada de contas

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PUBLICAÇÃO
Certifico que a presente Portaria nº
001/2017/GAB/SECRET.
referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO, 30/01/2017.

especial a omissão do dever de prestar contas, caracterizada pela não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou pelos Municípios, o desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, em especial:

- I. A omissão da prestação de contas por fim do exercício financeiro;
- II. Omissão da prestação de contas de convênio;
- III. Omissão da prestação de contas de adiantamento;
- IV. Processo administrativo em que se apure extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores, bens ou materiais do Poder Público, ou pelos quais este responda.

Art. 4º. O Objetivo fundamental da presente tomada de contas não acusatório ou dirigido contra alguém, mas voltado a verdade dos fatos.

Art. 5º. São motivos determinando para instauração da presente tomada de contas especial:

- a) No caso de omissão no dever de prestar contas anuais de recursos recebidos, desfalque o desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- b) Apurar valor do dano ou agentes responsáveis pelo dano ao erário Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos
30 dias do mês de janeiro de 2017.**


SÁRYA MATOS DA SILVA PARREIRAS DE ANDRADE
Secretária de Controle Interno

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Ofício nº 059/2017

Sampaio/TO, 03 de março de 2017.

Ao Ilmo. Senhor
RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde
Brasília/DF

25.086.828/0001-35

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO**

R. Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77.980-000
SAMPAIO - TO.

Ref.: Homologação das Informações do SIOPS - Município de Sampaio/TO.

Senhor Ministro,

O Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins - Armindo Cayres de Almeida no uso de suas atribuições legais, vêm através deste relatar e dar ciência a vossa senhoria a real situação na qual encontra-se esta municipalidade, a exemplo de centenas de outros municípios no Brasil. Pois bem. O Município de Sampaio/TO como é de público conhecimento, encontra-se sob nova gestão, hoje sob a condução do Prefeito Armindo Cayres de Almeida, que deparou-se com situação caótica junto a Administração Municipal, posto a falta de arquivos e dados para inicial sua gestão.

Sendo de público conhecimento da população local, o descaso com o patrimônio do Município: Infraestrutura, transporte, saúde, educação, assistência social, finanças, contabilidade. Ofícios foram encaminhados pelos membros da Comissão designados pelo Prefeito eleito ao então gestor, no entanto, o mesmo manteve-se inerte e não promoveu o processo de transição nos moldes insculpidos na Instrução Normativa nº. 02, de 28 e setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Como se não bastasse, a atual gestão vem sofrendo com a herança de descaso com o patrimônio Público deixando pelo ex-gestor, no

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Por fim, renovamos os protestos de estima e consideração.

Sem mais, atentamente.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

25.086.828/0001-35

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO**

R. Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77.980-000
SAMPALCO - TO